



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/SAD N. 54 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato STJ n. 20/2022.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 17.4.24, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, instituído pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13, de 14 de junho de 2021, e considerando o que consta do Processo STJ n. 15676/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular da Seção de Eletro-Eletrônica e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 20/2022, em relação aos postos de trabalho 1 a 8, firmado com a empresa ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra para operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem os sistemas instalados nos imóveis do STJ.

Art. 2º Designar o titular da Seção de Áudio e Vídeo e o seu substituto, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 20/2022, em relação ao posto de trabalho 9.

Art. 3º São atribuições dos gestores as constantes no item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 4º Designar os servidores Edvaldo Rodrigues de Queiroz Junior, matrícula S046765 e Claudio de Sousa Reis, matrícula S019571, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, em relação aos postos de trabalho 1 a 8.

Art. 5º Designar os servidores Joabe do Prado Pires, matrícula S074017 e Sérgio Amorim Reis, matrícula S046730, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto, em relação ao posto de trabalho 9.

Art. 6º Designar o servidor Juliano Lima Damasceno, matrícula S030478, como fiscal administrativo.

Art. 7º São atribuições do fiscal técnico as constantes no item 4.1 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 8º São atribuições do fiscal administrativo as constantes no item 4.2 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), disponível na Intranet/Internet, aprovado pela Portaria STJ/GDG n. 440 de 11 de Junho de 2019.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kelson Ferreira Rocha, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 02/03/2022, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2849897** e o código CRC **F416C7C4**.

---